CIDADE



Mais de meia tonelada de drogas são incineradas em Boa Vista PÁG04

POLÍCIA

Clínica é notificada por exercício ilegal da profissão de Técnico em Prótese Dentária PÁG.08



(Foto: Divulgação)

FOLHA BV

Boa Vista, Sexta-Feira, 19 de Julho de 2024 Ano XL- Edição 1343- Concluída à 23:00 folhabv.com.br

EM UIRAMUTÃ

Corpo de recém-nascido que estava desaparecido após carro cair em igarapé é encontrado



(Foto: Divulgação)

O corpo do recém-nascido que estava desaparecido após uma caminhonete cair em um igarapé no município de Uiramutã, foi encontrado na tarde desta quinta-feira, 18, por equipes do Corpo de Bombeiros e brigadistas. **Pág.08**

Hospital Unimed faz demissão em massa e funcionários pedem cumprimento de direitos trabalhistas



O Hospital Unimed de Boa Vista fez uma demissão em massa de funcionários, que agora pedem o cumprimento dos direitos trabalhistas. A unidade hospitalar da cooperativa médica dos estados da Amazônia em Roraima fechou as portas nesta quinta-feira (18). **Pág.05**

CIDADE

Inscrições para curso gratuito preparatório para o Enem e Vestibulares seguem até este sábado (20)

Se você está se preparando para o ENEM ou outros vestibulares aqui em Roraima, o Cursinho Popular Marcos Braga, promovido pelo Levante Popular da Juventude de Roraima, está com inscrições abertas para sua quarta turma do cursinho preparatório gratuito.

Pág.05

Receita Federal apreende 9 volumes de anabolizantes importados irregularmente em Boa Vista

A Receita Federal apreendeu nove volumes de mercadorias importadas de forma irregular durante uma operação realizada em uma transportadora em Boa Vista. A apreensão ocorreu na manhã do dia 17 de julho e foi conduzida pela equipe de Vigilância e Repressão (EVR) da Delegacia da Receita Federal de Boa Vista (DRF/BVT).

Pág.04

UMA NOVA FOLHA, COM A MESMA CREDIBILIDADE

Vereadores de Boa Vista aprovam LDO que prevê R$ 2,4 bi para 2025

Proposta, que sofreu três alterações após acordo entre base e oposição, segue para a sanção do prefeito Arthur Henrique



A mesa diretora presidida pelo vereador Genilson Costa (ao centro); ao lado dele, um dos líderes do Executivo, vereador Júlio Medeiros (Foto: Reynesson Damasceno/CMBV)

A Câmara Municipal de Boa Vista aprovou, nesta quinta-feira (18), por 19 votos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que estabelece as regras de elaboração e execução da próxima Lei Orçamentária Anual (LOA), prioridades e programas da gestão do Município para 2025 e ainda a previsão de receitas e despesas totais de R$ 2,450 bilhões para 2025. A proposta, que sofreu três alterações após acordo entre base e oposição, segue para a sanção do prefeito Arthur Henrique (MDB).

Na sessão extraordinária de aprovação, o presidente da Casa, vereador Genilson Costa (Republicanos), agradeceu aos vereadores e servidores pelo trabalho e fez um balanço de ações da Casa, especialmente no primeiro semestre de 2024, ao lembrar da aprovação de mais de 180 projetos de Lei, de cerca de 60 requerimentos e da apresentação mais de dez mil indicações para melhorar a cidade.

"Acredito que esta legislatura já entrou pra história com todo esse trabalho e inovação que teve dos vereadores novatos e mais antigos. Tivemos várias audiências públicas, onde as categorias tiveram vez e voz durante nossa gestão e mandato. Vereadores que assumiram secretarias [Regiane Matos na pasta de Saúde e Jullyerre Pablo na Segurança Urbana e Trânsito] [...], suplentes que assumiram os lugares de vocês e parlamentares que foram para a Assembleia [deputado Idazio da Perfil], para a Câmara dos Deputados [deputados Albuquerque e Gabriel Mota]", afirmou Genilson Costa.

LDO

No projeto da LDO o prefeito elencou quatro prioridades: as políticas de inclusão social; o Sistema Único de Assistência Social (Suas); a austeridade na gestão dos recursos públicos sem retirar direitos dos servidores municipais; e a promoção do desenvolvimento econômico sustentável. Os vereadores chegaram a retirar 26 emendas e rejeitar 14 sugestões de alterações à lei.

O texto original tem 45 programas, como a gestão do Ensino Fundamental e da atenção primária à saúde, e a instituição do auxílio agrícola Agro Social. Também prevê 189 ações, incluindo a implantação da ZPE (Zona de Processamento de Exportação) de Boa Vista e de parques de geração de energia renovável, e a construção e reforma de mercados municipais, de unidades habitacionais e do aterro sanitário.

O prefeito Arthur Henrique explicou que as receitas próprias do Município, somadas às transferências governamentais, foram distribuídas para atender todos os setores de atuação, mas com prioridade para Educação e Saúde.

Conforme a LDO, os parlamentares poderão apresentar na LOA emendas individuais que totalizam até 2% da receita líquida realizada do orçamento de 2024 – algo em torno de R$ 50 milhões. Metade desse valor deverá ser destinado para Saúde e Educação.

Conforme a proposta, a Prefeitura poderá remanejar até 30% da despesa total fixada na LOA de 2025 sem pedir autorização à Câmara, o que corresponde a R$ 735 milhões para incluir despesas imprevistas no orçamento aprovado.

As alterações incluídas pela Câmara no projeto, propostas pelo vereador Dr. Ilderson (MDB), aliado do prefeito, estabelecem que:

O início do encaminhamento de emendas impositivas será feito juntamente com o envio da LOA – que geralmente é votada no fim do ano;

A despesa máxima da Câmara será fixada em até 5%, incluídos os salários dos vereadores e excluídos os gastos com aposentados, relativo à soma da receita tributária e de transferências constitucionais realizadas em 2024; e

O limite de até 30% das despesas orçamentárias que o prefeito terá para remanejar sem autorização dos vereadores não poderá mexer nos recursos de: retroativos de progressões, promoções, gratificações e abonos de servidores; retroativos de anos anteriores das revisões gerais anuais dos servidores; progressões e promoções de PCCRs (Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações) anteriores resultantes de direitos adquiridos; valores residuais referente às revisões inflacionárias de anos anteriores; e do Piso Nacional da Enfermagem.

Coluna ESPLANADA

10 anos

PODER, POLÍTICA & MERCADO www.colunaesplanada.com.br

Leandro Mazzini
Walmor Parente
Com Equipe DF, SP, RJ

BRASÍLIA, SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2024 - Nº 3.927

Segredo oficial

O diretor-geral da Agência Brasileira de Inteligência, o ex-delegado federal Luiz Fernando Côrrea, balança no cargo. Nos corredores do Palácio, o presidente apenas espera a poeira baixar para anunciar reforma geral no órgão. Ainda assim, Côrrea tenta atrair políticos à agência como forma de angariar apoio e seguir no cargo. Ocorre que a maioria dos deputados governistas e oposicionistas sondados desdenham dos convites para cafés e almoços. Ninguém quer correr o risco de ser visto como apoiador de Côrrea e depois ficar rifado por outro eventual diretor. Eventos de caráter acadêmico, organizados pela Escola de Inteligência, também têm sido esvaziados.

Brasil & EUA

O Itamaraty acompanha o desenrolar da campanha eleitoral nos Estados Unidos confiante de que o atual presidente Joe Biden será candidato. A tendência é que seja ratificado por 4 mil delegados, a despeito de sua saúde frágil. É que falta plano B viável aos Democratas. Mas o Palácio do Planalto vislumbra uma potencial agenda de apertos de mãos entre Lula da Silva e Donald Trump em Washington no 1º semestre de 2025.

Prescrição polêmica

A sancionada lei que permite a enfermeiros do DF prescreverem medicamentos – assegurada pela lei federal 7.498/86 – incomodou a classe médica. Questionado pela Coluna, o CRM alerta que a "nova lei não especifica quais tipos de medicamentos poderão ser prescritos", "nem define quem será responsável pelo controle nas farmácias". Alegam que enfermeiros não podem prescrever todo tipo de remédios.

Chá frio

Uma comitiva parlamentar da Arábia Saudita aterrissou na terça-feira, em Brasília, mas esqueceram de avisar ao grupo do recesso parlamentar. Quatro deputados vieram tratar de negócios, mas encontraram o Congresso vazio. No laço, o deputado Lafayette Andrada (Rep-MG), um dos únicos na Casa, foi escalado para recebê-los.

Fundão social

O fundo filantrópico RegeneraRS, criado pela Vale e o Instituto Helda Gerdau, com R$ 38 milhões em caixa, abriu canal para receber inscrições de projetos a serem contemplados para reconstrução de cidades atingidas nas enchentes. São aceitas propostas para Educação, Habitação, Negócios e Soluções Urbanas. As iniciativas serão avaliadas pelo RegeneraRS, sob critérios de impacto, sustentabilidade e compliance.

Jogo sujo

A guerra é feia entre duas multinacionais que travam uma batalha bilionária no Brasil. Uma delas, de origem asiática, está contratando "especialistas" em todas as áreas, até espalhando fake news, para tentar alcançar seus objetivos. Até o vírus "cavalo de tróia" foi espalhado por prepostos para e-mails de pessoas que julgam ameaçadoras ao seu projeto. As Delegacias de Crimes Cibernéticos de Brasília e São Paulo foram acionadas.

ESPLANADEIRA

#Bolsa Família bate recorde incluindo 500 mil famílias em julho, com investimento de R$14,2 bilhões. #JBS investe R$ 400 milhões para ampliar produção de salmão na Austrália. #AASP promove curso híbrido sobre Partilha e Divórcio. #Embaixadora de Gana no Brasil fará palestra no IAB sobre mudanças climáticas e desigualdade de gênero. #CAU/BR e Colab se unem para incentivar participação cidadã em decisões urbanas. #SBG informa que nível da Bacia do Rio Paraguai segue abaixo do esperado em julho.

Caixa Postal 8002 – CEP 70094-970– Brasília-DF
(61) 999993339 / 998553339 / 999453339

A alegria em ser membro da AVL

Sábado, 06/07, em uma noite quente, tomei posse na Academia Vianense de Letras, AVL, quarto sodalício que faço parte.

Tenho memórias afetivas com a cidade de Viana. Meus avós maternos, Agripino João Nunes e Maria do Carmo Aragão Nunes, assim como minha saudosa mãe, Maria da Conceição Aragão Nunes, são filhos de Viana.

Faço parte do IHGM, Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão, uma casa de notáveis. Além da ABLAC, Academia Barreirinhense de Letras, Artes e Ciências; e ATHEAR, Academia Ateniense de Letras e Artes, confrarias que reúnem amantes da literatura, poesia, artes em geral.

Estou feliz em participar deste movimento cultural que ressurge no Maranhão, terra de encantos, cultura, artes, e de um povo festeiro e de notáveis.

A convite da presidente Fátima Travassos, mulher altiva, dinâmica e que faz acontecer, cujo trabalho como Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral Ministério Público do Estado do Maranhão é reconhecido por seus pares, -me desloquei até a cidade de Viana, distante 220 km de São Luís, para a solenidade de posse como Membro correspondente da AVL.

A Academia Vianense de Letras é exemplar. Com sede própria, auditório climatizado, fica em um bonito casarão, no centro histórico da cidade, que no último dia 08/07 completou 267 anos de fundação. Com o nome oriundo de Viana do Castelo, Portugal, nossa Viana é terra de muita história/estórias.

Quando lá estive pela primeira vez, nos anos 90, ainda no século passado, me hospedei na casa de João Trindade e Jacineiva, pais do querido amigo dos bancos da faculdade de Agronomia, Wellington Pereira Trindade. Quantas histórias boas ouvi naquela época. João Trindade era parente de minha avó, Maria do Carmo Aragão. Anos depois, através de Paulo Henrique Perna Cordeiro, conheci sua mãe, Cecé, figura ímpar, garantia de bom papo e muitas risadas. Cecé era parente da família Aragão.

A vida me presenteou com a amizade de uma vianense ilustre, a querida Milaid Gomes Licolau, estreitando ainda mais os laços com a terra de minha mãe e meus avós.

Quando vou a Viana, tenho a sensação de que se o escritor baiano Jorge Amado tivesse passado uma temporada por lá, sua obra seria mais fecunda, tamanha a riqueza cultural e originalidade de seu povo. Todo vianense, com seu sotaque único, é um personagem especial, que enriquece qualquer literatura.

As crônicas que publico nos jornais de várias cidades brasileiras, chegaram até Viana, através da professora Teresa Perna, que gentilmente apresentou-as em sala de aula na Escola Professor Antônio Lopes. Sempre elas. Tendo as mulheres à frente, a diretora da escola, prof. Izaura Santos é grande incentivadora e guardiã da cultura e das artes locais.

A professora Teresa gravou um vídeo mostrando os alunos lendo as crônicas e discutindo os temas abordados e me enviou. Quanta alegria senti. Um dos alunos, Pedro Paulo Corrêa, juntamente com sua mãe Márcia, fizeram uma surpresa. Quando inaugurei a exposição de

fotografias “Andanças pelo mundo” no Mirante da Cidade. Vieram de Viana, e Pedro Paulo surpreendeu-me com seu carisma e sua poesia.

Minha entrada na AVL é um resgate, uma aproximação com a minha mãe, com meus avós. Somos feitos de memórias, fazer parte deste sodalício é a conectar-me com minha história.

"Trago dentro do meu coração, como num cofre que se não pode fechar de cheio,

todos os lugares onde estive, todos os portos a que cheguei, todas as paisagens que vi através de janelas ou vigias. Ou de tombadilhos, sonhando, e tudo isso, que é tanto, é pouco para o que eu quero”, cito Álvaro de Campos, heterônimos de Fernando Pessoa, meu poeta preferido, para falar de minha alegria em juntar-me aos novos confrades na Academia Vianense de Letras.

Luiz Thadeu Nunes e Silva, Eng. Agrônomo, Palestrante, cronista e viajante: o homem mais viajado do mundo com mobilidade reduzida, visitou 151 países em todos os continentes da terra. Autor do livro “Das muletas fiz asas”.

Membro do IHGM, Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão. ABLAC, Academia Barreirinhense de Letras, Artes e Ciências, ATHEAR, Academia Atheniense de Letras e da AVL, Academia Vianense de Letras.

Abra a porta e entre

Afonso Rodrigues de Oliveira

“Abra a porta do templo da sabedoria. Caminhos gloriosos de aventura criadora acenam na estrada da riqueza”. (Napoleon Hill)

Sua mente é o templo onde sua riqueza está. É só você ter mente aberta e tudo estará à sua disposição para a riqueza, no sucesso. Nas mentes abertas a riqueza não significa somente o valor material que você tem. Assistindo aos jogos de futebol, ultimamente, tenho me preocupado com o escorregão que a sociedade está dando na educação. Os princípios mais básicos na educação estão sendo ignorados. O que vem ocorrendo há décadas e décadas. Não adianta tentar preparar as escolas para educar o aluno apenas no comportamento. O mais importante é o comportamento nas relações humanas, que não está sendo levado em consideração. Ninguém está dizendo para o atleta que ele está numa competição e não numa disputa. E fica difícil para dedéu, alguém entender isso para passar para o competidor.

A educação está num declínio preocupante, tornando-se difícil educar. Vamos iniciar o período de correção, para podermos educar. Primeiro temos que nos educar. E ainda temos muita coisa que precisa ser entendida para que entendamos a direção da caminhada para o futuro. Comecemos, por exemplo, não dando tanto valor à discriminação, preconceito, e outros problemas que continuam tornando difícil o entendimento entre os seres humanos. Vamos prestar mais atenção à simplicidade de dizeres simples e ricos em instrução. Como já disse o Bob Marley: “Enquanto a cor da pele for mais importante que o brilho dos olhos haverá guerra”. Enquanto alguém

continuar se irritando e revidando por ter sido comparado a um macaco, por ser negro, haverá guerra. Porque a atenção estará valorizando o insultante.

Vamos levar em conta, e consideração, que somos todos iguais nas diferenças. Nada de briguinhas comadrescas que não levam a lugar nenhum, a não ser para o fundo do poço da civilização. Não nos esqueçamos de que nosso valor depende do valor que damos ao nosso semelhante. Na competição o valor de sua vitória vai depender do valor do seu adversário. E tudo está na qualidade do que fazemos de melhor, para competir. Então vamos nos valorizar para que mereçamos o respeito do adversário. O que indica que não há necessidade de grosserias nem arrumos. A educação é o poder mais alto para a vitória. E não há educação sem respeito, nem respeito sem educação. Observe mais o que há de melhor nas outras pessoas, e elas olharão para você com respeito. Nunca deixe de elogiar algo em alguém, mesmo que você não conheça o elogiado ou elogiada, e ele o elogiará no agradecimento. Pense nisso.

***Articulista**
Email: afonso_rr@hotmail.com
95-99121-1460

FOLHA BV
Um jornal necessário
Propriedade da Editora Boa Vista | Fundada em 21 de outubro de 1983
Filiado à ANJ

Carol Cruz — Diretora Comercial
Dina Viera — Editora Chefe
Getúlio Filho — Jurídico

Mais de meia tonelada de drogas são incineradas em Boa Vista

A ação realizada pela Polícia Civil de Roraima destruiu mais de 600 quilos de drogas



A incineração iniciou às 10h no Distrito Industrial. (Foto: Nilzete Franco)

A Polícia Civil de Roraima incinerou, na manhã desta quinta-feira (18), 659 quilos de drogas, incluindo cocaína e skank – conhecida como supermaconha. A destruição ocorreu em uma fábrica de cerâmica, localizada no Distrito Industrial de Boa Vista.

As drogas foram apreendidas em operações policiais realizadas desde 2023 e a incineração foi a primeira feita desde o ano passado.

Cada ano que passa a equipe policial vem superando o número de apreensões no estado de Roraima. A Delegada titular da Delegacia de Repressão a Entorpecente (DRE) Francilene Hoffmann está há três anos à frente da unidade policial, de acordo com ela a unidade vem superando todas as metas e durante 3 anos foram apreendidas mais de 3,3 toneladas de drogas.

Delegada Francilene Hoffmann. (Foto:Nilzete Franco/Folha BV)

"Ao longo desses três anos estamos fazendo um trabalho muito intenso no combate ao tráfico de drogas e ao uso também, apreensão de veículos, aeronaves, muito dinheiro e muito armamento. Nós temos um resultado muito positivo graças a nossa equipe de profissionais que trabalham diuturnamente para combater o tráfico de drogas.", declara a delegada.

Ela destaca também como o trabalho realizado pela delegacia é fundamental para salvar vidas e evitar o comércio de drogas no estado.

A investigação policial envolve procedimentos de APFs (Auto de prisão em flagrante), realizada por meio do DENARC(Departamento de Narcóticos) juntamente com o DRE (Departamento de Repressão ao Entorpecente).

Receita Federal apreende 9 volumes de anabolizantes importados irregularmente em Boa Vista

A Receita Federal apreendeu nove volumes de mercadorias importadas de forma irregular durante uma operação realizada em uma transportadora em Boa Vista. A apreensão ocorreu na manhã do dia 17 de julho e foi conduzida pela equipe de Vigilância e Repressão (EVR) da Delegacia da Receita Federal de Boa Vista (DRF/BVT).

As mercadorias, consistindo em anabolizantes estrangeiros, foram avaliadas em aproximadamente R$ 100 mil. Segundo as autoridades, os produtos estavam sem a documentação que comprovasse a regular importação, caracterizando o crime de contrabando. A carga, que tinha origem em São Paulo, foi interceptada durante uma ação de fiscalização pela equipe da EVR/BVT/RR.

A Receita Federal destacou a importância do combate ao tráfico de produtos ilegais e à sonegação fiscal, além de proteger a saúde pública e garantir o cumprimento da legislação vigente: Segundo o Art. 334 do Código Penal, contrabando significa importar ou exportar mercadoria proibida ou iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria. Pena: de um a quatro anos de reclusão.



Cargas apreendidas pela Receita Federal — Foto: Divulgação

Hospital Unimed faz demissão em massa e funcionários pedem cumprimento de direitos trabalhistas

Hospital Unimed fechou as portas nesta quinta (18). (Foto: Wenderson Cabral/FolhaBV)

O Hospital Unimed de Boa Vista fez uma demissão em massa de funcionários, que agora pedem o cumprimento dos direitos trabalhistas. A unidade hospitalar da cooperativa médica dos estados da Amazônia em Roraima fechou as portas nesta quinta-feira (18).

Na manhã de hoje, os funcionários foram avisados, por áudio de WhatsApp, e convidados a realizar o processo de demissão no Rh do hospital. Segundo eles, como a demissão foi inesperada, sem aviso prévio, há receio de não receberem o salário deste mês.

“Fomos demitidos hoje, provavelmente sem direito nenhum, igual foi em maio com a equipe do núcleo de reabilitação da Unimed Fama. Todo mundo foi demitido sem receber nem o salário referente ao que trabalhou agora em julho. É uma falta de caratismo muito grande, estamos todos desolados”, relatou uma servidora.

Sinais de um fim das atividades

Manifestação de mães e pais em busca de solução por parte da operadora de plano de saúde Unimed Fama. (Foto: Nilzete Franco/FolhaBV)

Ainda conforme ela, o hospital não ia bem administrativamente, mas ninguém esperava uma demissão em massa. “Afinal ainda tem mais de 3.000 beneficiários, muitos pacientes internados”, completou.

Em outubro do ano passado, laboratórios suspenderam atendimento da Unimed Fama por não pagamento da empresa. Neste ano, em maio, a falta de pagamento à clínicas conveniadas também suspendeu atendimento às crianças autistas atendidas pelo plano de saúde.

A Promotoria de Justiça de Caracaraí enfatizou que, entre os anos de 2022 e 2024, a conduta da delegada contribuiu para a paralisação generalizada das investigações na comarca. (Foto: reprodução)

Encerramento inesperado

O encerramento das atividades do Hospital Unimed em Roraima não foi comunicado para funcionários e beneficiários dos planos de saúde da unidade. Ainda conforme o comunicado, os pacientes seriam transferidos para.

A apuração da FolhaBV, apontou que os pacientes internados serão encaminhados ao Hospital Geral de Roraima e Maternidade Nossa Senhora de Nazareth. Além disso, os beneficiários não estariam nem recebendo instruções de como proceder em caso de emergência de saúde. A reportagem entrou em contato com a empresa e aguarda retorno.

Inscrições para curso gratuito preparatório para o Enem e Vestibulares seguem até este sábado (20)



Segundo a organização do curso, a ideia é não só ajudar na preparação para os exames, mas também garantir uma educação acessível e inclusiva. (Foto: Wenderson Cabral)

Se você está se preparando para o ENEM ou outros vestibulares aqui em Roraima, o Cursinho Popular Marcos Braga, promovido pelo Levante Popular da Juventude de Roraima, está com inscrições abertas para sua quarta turma do cursinho preparatório gratuito.

Os interessados podem se inscrever até o dia 20 de julho. Para participar, basta preencher o formulário de inscrição. Após o envio, os candidatos receberão a confirmação da matrícula.

Neste ciclo, o projeto consolidou parcerias com o Curso de Licenciatura em Educação do Campo (LEDUCARR/UFRR) e o Curso de Letras LIBRAS da UFRR.

A iniciativa tem como objetivo apoiar os/as estudantes na preparação para o ENEM e vestibulares, oferecendo aulas regulares, aulões, revisões, exercícios e simulados. “Para isso, oferece aulas regulares, aulões, revisões, exercícios e simulados. A equipe é composta por coordenadores(as) e educadores(as) voluntários(as) dedicados(as), que trabalham arduamente no planejamento, execução e avaliação das atividades do projeto”, disse a organização do curso.

Ainda segundo a organização, a ideia é não só ajudar na preparação para os exames, mas também garantir uma educação acessível e inclusiva. Uma das grandes novidades deste ano, é a reserva de vagas específicas para estudantes surdos de todas as idades, visando ampliar a inclusão e facilitar o acesso ao cursinho que acontecerá à noite no LEDUCARR da UFRR, ideal para quem estuda ou trabalha durante o dia.

Curiosidades sobre 'Alibi', hit com Pabllo Vittar que está em #12 no Spotify Global

A canção está em 12º lugar entre as mais ouvidas do mundo no Spotify e teve um "boom" nas redes sociais por conta de um sample (reutilização de um trecho de música já existente em uma nova) bem característico, da música colombiana 'Rosa', de Totó La Momposina

"Alibi" está em #12 nas músicas mais ouvidas do mundo no Spotify (Foto: Reprodução/X)

Nos últimos dias, o Brasil e o mundo têm dançado a música 'Alibi', lançada há duas semanas pela irani-neerlandesa Sevdaliza, em parceria com a dragqueen brasileira Pabllo Vittar e a francesa Yseult. A canção está em 12º lugar entre as mais ouvidas do mundo no Spotify e teve um "boom" nas redes sociais por conta de um sample (reutilização de um trecho de música já existente em uma nova) bem característico, da música colombiana 'Rosa', de Totó La Momposina.

A FolhaBV separou curiosidades por trás de 'Alibi', para você entender o porquê a música está entre as mais ouvidas no mundo.

"Rosa, que linda eres"

O trecho da ponte para o refrão de 'Alibi', a frase "Rosa, que linda eres", vem da música 'Rosa', interpretada por Margín Díaz com a participação de Toto la Momposina e Carlos Vives. Mas há controvérsias em relação a criação da música, pois Margín Diaz afirma que lançou a música em 1935, inspirado por uma jovem chamada Rosa por quem ele se apaixonou aos 14 anos.

Mas a descoberta de uma versão mais antiga da música, de 1918, feita em Cuba pelo grupo Sexteto Habanero. Esta gravação apresenta uma canção

praticamente idêntica, mas com um ritmo diferente, sugerindo que a música já existia antes do nascimento de Magín Diaz.

'Alibi' quase não seria lançada

A cantora principal da faixa, Sevdaliza, revelou em suas redes sociais que o processo de criação da música começou em março de 2022, somente com a participação de Yseult. Mas a artista ainda não estava feliz com o resultado e a canção ficou parada uns meses. Até surgir a ideia de chamar Pabllo Vittar para compor a faixa, e segundo ela, a partir daí o hit começou a fazer sentido.

Até o lançamento, mais de 40 versões da música chegaram a ser feitas ao longo dos dois anos, o que começou a desanimar a artista, pois para ela escrever uma canção era para ser algo fácil. Como Sevdaliza é uma artista independente, o valor para produzir o restante do single era alto. Mas como a cantora acreditava no potencial da canção, resolveu juntar o que tinha e vir até São Paulo para gravar o clipe e lançar no dia 28 de junho.

Atualmente, a música conta com mais de mais de 46 milhões de streams no Spotify e 24 milhões de visualizações no Youtube. Com o feito, Pabllo Vittar se torna a primeira dragqueen brasileira a entrar para o top 50 Global do Spotify.

Corpo de recém-nascido que estava desaparecido após carro cair em igarapé é encontrado

Cadáver foi encontrado a aproximadamente 500 metros do local do acidente



Acidente ocorreu na segunda-feira, 15 (Foto: Divulgação)

O corpo do recém-nascido que estava desaparecido após uma caminhonete cair em um igarapé no município de Uiramutã, foi encontrado na tarde desta quinta-feira, 18, por equipes do Corpo de Bombeiros e brigadistas.

Marcileia José Rafael, de 30 anos, e Marisa José Rafael, de 46, também morreram no acidente, que aconteceu na segunda-feira, 15, entre a comunidade indígena do Pato e a região Ingarikó. Elas eram irmãs e o bebê era filho de Marcileia.

Um tuxaua da comunidade indígena do Pato, na mesma região, avistou urubus sobrevoando o local e acionou os Bombeiros, que foram lá e encontraram o corpo a aproximadamente 500 metros do local do acidente em um igarapé conhecido como do Taboca, parcialmente devorado e já em estado de decomposição.

O local é de difícil acesso e chove muito na região, cercada por serras, rios e igarapés, o que dificultou as buscas. Bombeiros, brigadistas e servidores da Educação municipal conseguiram retirar a picape do leito do igarapé Kurauwa.

Bombeiros que estavam nas buscas pelo bebê (Foto: Divulgação)

Para remover o carro de dentro da água, foi necessário utilizar uma retroescavadeira para abrir espaço para puxar a caminhonete, que também foi arrastada pela correteza.

Em relação a remoção do corpo, os indígenas estavam decidindo se liberavam o corpo para ser removido ao Instituto Médico Legal (IML), em Boa Vista, ou se fariam logo o enterro.

Clínica é notificada por exercício ilegal da profissão de Técnico em Prótese Dentária

Uma clínica odontológica, localizada no bairro Santa Tereza, foi notificada por acobertar o exercício ilegal da profissão de Técnico em Prótese Dentária (TPD). O espaço, encontrado em condições insalubres para atendimento, foi alvo de fiscalização do Conselho Regional de Odontologia de Roraima (CRO-RR) na manhã desta quinta-feira (18).

Conforme informações obtidas pela Folha, a organização havia ido ao local para uma fiscalização de rotina e identificou diversas irregularidades. A Polícia Militar de Roraima (PMRR) foi acionada para verificar a denúncia de exercício ilegal de TPD, uma profissão regulamentada e que exige as devidas qualificações para ser exercida.

Após consulta ao banco de dados do CRO-RR, não foram encontradas informações sobre as qualificações necessárias para que o suposto infrator estivesse apto para realizar a função. À polícia, ele contou que estava lixando uma dentadura, mas não trabalhava na clínica. Teria explicado ainda que o estabelecimento pertence ao filho, que é dentista e estava fora da cidade, mas que apenas ajudava quando era necessário.

Sequestro ocorreu na Praça do Nova Cidade e o veículo com o adolescente foi abordado no Raiar do Sol

O Conselho informou que a Vigilância Sanitária de Boa Vista também foi acionada para tomar medidas em relação às condições insalubres em que se encontrava o local. A clínica ainda foi notificada por irregularidades de publicidade e certificado de Responsável Técnico vencido.

O exercício ilegal da Odontologia está previsto no art. 282 do Código Penal Brasileiro. A punição é de detenção de seis meses a dois anos. Se o crime é praticado com a finalidade de obter lucro, aplica-se também multa.



A punição para esse tipo de crime é a detenção de seis meses a dois anos.(Foto: Divulgação/CRO-RR)

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024
PROCESSO Nº 184/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão nº 90006/2024, em sua forma eletrônica, oriunda do Processo Administrativo nº 184/2024, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 18 PASSAGEIROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, nos termos da Lei 14.133/21.

DATA DA SESSÃO: 02 DE AGOSTO DE 2024.
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
LOCAL: HTTP://WWW.COMPRASNET.GOV.BR/

O edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no link https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=98031305900062024.

São João da Baliza/RR, 18 de julho de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BONFIM/RR
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 015/2024- SELCO - Processo N° 111/2024– SMOSP

Local: Sala da Comissão de Contratação – SELCO, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SELCO, através do agente de contratação comunica aos interessados que a licitação supramencionada, terá sua continuidade em sessão pública a ser realizada às 10:00hrs, do dia 25/07/2024.

BONFIM/RR, em 18DE JULHO DE 2024
ROSICLEIDE RODRIGUES
PREGOEIRA

PREFEITURA DE BONFIM
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELCO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação CONCORRENCIA Nº 010/2024 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024-SMOSP, cujo objeto: A contratação de empresa para realização dos serviços de Revitalização e Limpeza Urbana na Sede e Vilas do Município de Bonfim/RR.

EMPRESA/LICITANTE:	VALOR ESTIMADO:	VALOR P/ CONTRATAÇÃO:	SITUAÇÃO:
MC INTERMEDIAÇÕES LTDA. CNPJ: 24.109.406/0001-75	R$ 2.464.599,36	R$ 2.463.984,44	Adjudicada

ADJUDICO, O OBJETO DA LICITAÇÃO À LICITANTE MC INTERMEDIAÇÕES LTDA, CNPJ: 24.109.406/0001-75, no valor total de R$ 2.463.984,44 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Conforme determinado em edital de convocação, com a publicação deste inicia-se o prazo recursal, aos interessados os autos do processo estão disponíveis na sala de Licitações da SELCO.
Bonfim/RR, em 18 de julho de 2024.
Ângela Azevedo da Silva - Agente de Contratação.

PREFEITURA DE BONFIM
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELCO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação CONCORRENCIA Nº 012/2024 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024-SMOSP, cujo objeto: A contratação de empresa para execução das obras de construção de Pontes em Vicinais do Município de Bonfim/RR.

EMPRESA/LICITANTE:	VALOR ESTIMADO:	VALOR P/ CONTRATAÇÃO:	SITUAÇÃO:
KONSTRUKTIV ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 44.259.200/0001-39	R$ 2.152.027,63	R$ 2.127.257,57	Adjudicada

ADJUDICO, o OBJETO da LICITAÇÃO à LICITANTE KONSTRUKTIV ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 44.259.200/0001-39, no valor total de R$ 2.127.257,57 (Dois milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Conforme determinado em edital de convocação, com a publicação deste inicia-se o prazo recursal, aos interessados os autos do processo estão disponíveis na sala de Licitações da SELCO.
Bonfim/RR, em 18 de julho de 2024
Ângela Azevedo da Silva - Agente de Contratação.

CAER
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023
PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 021/2023
CONTRATADA: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. - CNPJ Nº 12.884.672/0004-39
OBJETO: Aquisição de cloro gasoso liquefeito.
VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R$ R$ 2.538.640,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), de acordo com os documentos que integram este contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CAER - RILC, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 10.520/2002.
PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 15 de julho de 2024.

Boa Vista – RR, 18 de julho de 2024.

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Superintendente de Licitação e Contratos - SULIC

CAER
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022
OBJETO: CONCEDER O REAJUSTE DE 3,69% ao Contrato Administrativo nº 059/2023, nos termos da Cláusula VIGÉSIMA do Instrumento Contratual e do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: LABORATÓRIO HESSEL PERIN LTDA.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16 de julho de 2024.

Boa Vista – RR, 18 de julho de 2024.

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Superintendente de Licitação e Contratos - SULIC

CAER
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
OBJETO: CONCEDER O REAJUSTE DE 3,68% ao Contrato Administrativo nº 079/2022, nos termos da Cláusula DÉCIMA NONA, do artigo 40, inciso XI, do artigo 55, inciso III e do artigo 65 §8º da Lei 8.666/93.
PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato Administrativo nº 079/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93, com início na data de 19/07/2024 e término em 18/07/2025.
CONTRATADA: TOTVS S.A.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16 de julho de 2024.

Boa Vista – RR, 18 de julho de 2024.

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Superintendente de Licitação e Contratos - SULIC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024
PROCESSO Nº 003/2024 **ADESÃO DE ATA Nº** 001/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBNAS NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR
CONTRATADA: SIGA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 14.666.009/0001-40.
VALOR TOTAL R$: 14.255.549,76 (quatorze milhões duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Caroebe RR 04 de Julho de 2024.
OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA DE REABERTURA DA SESSÃO : **06/08/2024** HORA: **11h (horário de Brasília)**

OBJETO: Contratação de link de internet, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**,** de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** do edital nº 90002/2024. O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.compras.gov.br, https://pncp.gov.br/ e http://www.iper.rr.gov.br - Portal da Transparência, bem como na Sede deste Instituto, localizada na rua Araújo Filho nº 832 – Centro, nesta cidade de Boa Vista-RR, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 14h00, sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos ou solicitação por intermédio do e-mail: ***cpl@iper.rr.gov.br*** a partir do dia **18/07/2024.** Código da UASG n° **427054**.

sei! assinatura eletrônica — Documento assinado eletronicamente por **Poliana Araujo Soares**, **Pregoeira**, em 17/07/2024, às 12:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **13675208** e o código CRC **0827DDD3**.

15301.000191/2024.78 13675208v2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2024 processo licitatório nº 076/2024 ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL IRACEMA-RR. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas e vetores (desinsetização, desratização, descupinização), nos prédios da Prefeitura Municipal de Iracema – RR, CONTRATADA: SUPREMO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ:43.336.546/0001-20, valor total R$ 181.625,51 (cento e oitenta e um mil seiscentos e vinte cinco reais e cinquenta e um centavos),fonte recursos CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO assinatura do contrato 04 de julho de 2024, vigência do contrato conforme a lei 14.133/21.

Iracema/RR 04 de julho de 2024.

JAIRO ANDRE RIBEIRO SOUSA
PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2024 processo licitatório nº 081/2024 ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL IRACEMA-RR. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo, com plantios, manutenções e conservações, inclusive fornecimento de mão de obra qualificada e o fornecimento de materiais e equipamentos necessários a realização plena dos serviços, nas áreas internas e externas dos prédios públicos e nos canteiros das avenidas, na Sede e nas Vilas do Município de Iracema - RR, CONTRATADA: MACHADO E MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ:13.280.237/0001-15,valor total R$ 323.489,89 (trezentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos),fonte recursos CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO assinatura do contrato 04 de julho de 2024, vigência do contrato conforme a lei 14.133/21.

Iracema/RR 04 de julho de 2024.

JAIRO ANDRE RIBEIRO SOUSA
PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

EXTRATO DO CONTRATO
ata de registro de preços processo Nº 228/2023 decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 015/2023**,** Através da Prefeitura Municipal de Iracema-RR, Objeto: eventual aquisição de material de consumo de comum, para atender as necessidades desta Prefeitura, contratada: H.MAAINAIM SERVIÇO & EMPREENDIMENTO, CNPJ nº 17.698.837/0001-59.VALOR DA ADESÃO R$ 646.000,00(seiscentos e quarenta e seis mil reais), através de uma Ata de Registro de preços do Orgão Gerenciador CAMARA MUNICPAL DE BOA VISTA-RR, vigência do contrato 12(doze) meses assinatura do contrato 22 de MARÇO de 2024, fundamentação legal art 61, parágrafo único da lei 8.666/93.

Iracema/RR 22 de MARÇO de 2024.

JAIRO ANDRE RIBEIRO SOUSA
PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente Termo a Prefeitura Municipal de Iracema -RR, torna público para conhecimento o Extrato da Dispensa de Licitação, Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em produção de picolés para distribuições gratuitas nos projetos sociais, através da secretaria municipal de assistência social do município de Iracema-RR. Processo nº 083/2024. Dispensa de licitação nº 018/2024. Contratada: **FRANCISCA MARCIA SOUSA DA SILVA CNPJ:33.357.752/0001-63**.

Iracema-RR, 17 de JULHO de 2024.
JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
CAR PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente Termo a Prefeitura Municipal de Iracema -RR, torna público para conhecimento o Extrato da Dispensa de Licitação, Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de limpeza e manutenção das piscinas do Grêmio Recreativo no Município de Iracema-RR. Processo nº 084/2024. Dispensa de licitação nº 019/2024. Contratada: **JR COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ:24.396.585/0001-79.**

Iracema-RR, 17 de JULHO de 2024.
JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
CAR PREFEITO

Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

ESCLARECIMENTOS

Nº 1 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS REF. À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

PERGUNTAS E REPOSTAS:

Pergunta: 1) Qual a obrigatoriedade de apresentação do documento exigido no item 10.17.1 (**Autorização para o transporte terrestre de derivados de petróleo e subproduto, emitido por órgão competente estadual em se tratando do transporte vindo de outros Estados, far-se-á necessária a autorização dos Estados circulação**), no presente certame, tendo em vista que o objeto da licitação não está relacionado a obrigatoriedade de comprovação de autorização para o transporte terrestre de derivados de petróleo e subproduto?

Resposta: Na vicinal 44 onde os serviços serão executados não existem posto de abastecimento de combustível , o que requer o transporte de combustível em caminhão devidamente autorizado de acordo com a legislação vigente, no entanto essa autorização **poderá ser dispensada em fase de habilitação para licitação**, deixando para responsabilidade da empresa vencedora do certame a apresentação das autorizações se necessário ao transporte de derivados de petróleo/combustível.

Portanto fica esclarecido a todos os participantes que ficará de sua responsabilidade a apresentação a autorização somente durante a execução dos serviços.

(Assinado eletronicamente)
JULIANO BACARIM
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação



ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2024 – SESAU
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI: 20101.021338/2023.79– INTERESSADO: SESAU/RR – UASG 456961. A Agente de Contratação da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a Eventual aquisição de **INSUMOS DO GRUPO 18 - FIOS POLI**, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima.**,** de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I** do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia **08/08/2024, às 9:30h** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 19/07/2024, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES, https://www.gov.br/pncp/pt-br: Contratações e no site www.saude.rr.gov.br no link: LICITAÇÃO – PREGÃO.

Boa Vista – RR, 18 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
INAIARA RUBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Agente de Contratação - Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC/SESAU
(Decreto nº 1422-P, de 08/08/2023, DOE/RR nº4498 de 08/08/2023)



TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Rua Agnelo Bittencourt nº 126, - Bairro Centro, Boa Vista/RR, CEP 69301-430
Telefone: (95) 2121-4444 - http://www.tcerr.tc.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
LICITAÇÃO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCERR, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura da Licitação nº 009/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK/UPS COM MÓDULO DE BATERIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

ABERTURA DA SESSÃO: 02/08/2024 às 10h00min (horário de BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br

Código UASG: 925458

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, gratuitamente através dos sites www.tcerr.tc.br e https://www.gov.br/compras/pt-br ou junto à Comissão Permanente de Licitação, no Edifício sede do TCERR, sito na Rua Professor Agnelo Bittencourt, 126 – Centro, térreo, Boa Vista – Roraima, em horário normal de expediente, devendo os interessados disponibilizar endereço eletrônico (e-mail) ou pen drive para cópia.

Boa Vista-RR, 18 de Julho de 2024.

Iperry Guimarães Gomes
Presidente Interino da CPL
(PORTARIA Nº 772/2024/TCERR)



Documento assinado eletronicamente por **IPERRY GUIMARAES GOMES**, **TC/FG-II Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 18/07/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Resolução TCE/RR nº 06/2018, Portaria da Presidência-TCE/RR nº 744/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tcerr.tc.br/autenticar, informando o código verificador **0932779** e o código CRC **7250BFBC**.

Aviso de Licitação 0932779 SEI 000196/2024 / pg. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº: 008055/2024 – SMO.
CONCORRÊNCIA Nº: 90007/2024 - SRP
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUES EM VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2024 -SRP
PROCESSO Nº 008055/2024 SMO

A Secretaria Municipal de Obras - SMO, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 90007/2024, oriundo do Processo n° 08055/2024-SMO, que tem por objeto: Eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de dispositivos de transposição de talvegues em vias urbanas e estradas vicinais do município de Boa Vista - RR. Cuja vencedora do item 1 foi a empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.236.920/0001-64, pelo valor total de R$ 10.839.999,30 (dez milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Boa Vista – RR, 16 de Julho de 2024.

Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras - Adjunta

Empresa: E.MARGOTI LTDA
CNPJ nº: 18.650.730/0001-01
RUA PROFESSOR DIOMEDES SOUTO MAIOR, 84, CEP: 69301-260 BOA VISTA/RR.

Empregado: OMAR JOSE CONDE GARCIA
PIS nº: 153.94137.10.6
CPF nº: 710.872.612-28

Nesta,
REF. ABANDONO DE EMPREGO

O Sr **OMAR JOSE CONDE GARCIA**, trabalhando na nossa empresa desde 09/06/2022, vem continuamente se ausentando aos seus serviços, causando transtornos e problemas, vez que na sua função não há quem lhe substitua.

Em razão disto vem por meio deste solicitar que compareça no setor administrativo da empresa, para fins de justificar a sua ausência, sob o risco caracterizar o abandono de emprego, motivando a sua rescisão por justa causa.

Sem mais,
Assino o presente,

Boa Vista/RR, 18 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ESMAIR MARGOTI
Data: 18/07/2024 14:09:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

E.MARGOTI LTDA
CNPJ nº: 18.650.730/0001-01
(REPRESENTE LEGAL)



SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. DA CONST. E DO MOB. DE RR
C.N.P. J 05 959 317/0001-73
FUNDADA EM 19.09.76 RECONHECIDO COMO SINDICATO ATRAVÉS DO PROCESSO MTPS nº 325.85 DE 15.02.79
CÓDIGO DO SINDICATO N. 004.033.011.94-2 e-mail: sintracomo@hotmail.com

Boa Vista, 18 de julho 2024

Oficio;164/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA CAMPANHA SALARIAL DE 2024/2025.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUÇAO CIVIL E DO MOILIÁRIO DE RORAIMA SINTRACOMO-RR, através do seu Presidente, Sr. José Lima Santos, convoca nos termos do estatuto social do sindicato, todos os trabalhadores(as) da construção civil de Roraima, para assembleia geral extraordinária da campanha salarial 2024/2025 a ser realizada nos dias 22 ,23,24,25,26,29, de Julho de 2024, às 06:30h em primeira convocação, e às 07:00h em segunda e última chamada com a quantidade de trabalhadores presentes. Às 12:00h em primeira convocação e às 12:30h em segunda e última chamada, com a quantidade de trabalhadores presentes nos seguintes canteiros de obras:

Dia 22 de Julho de 2024:
Às 06:30h, Empresa,
Porto Construtora HGR
As 12;30h, Empresa;
AF Construtora. Casai, yanomamy no monte cristo

Dia 23 julho de 2024;
As 06;30h, Empresa;
Paralello no bairro perola
As 12;30h, EMPRESA;
JC. End. Distrito ao lado do 5DP

Dia 24 de julho 2024,
As 06;30h, Empresa;
Roraima indústria, distrito industrial
As 12;30h, Empresa
SBA NO CENTRO

Dia 25 de Julho de 2024
As 06:30h: Empresa.
Renovo Engenharia. End. Residencial Caburai
E centro norte
As 12;30h, Empresa;
Blokus, bairro satélites

Dia 26 de julho de 2024,
As 06;30h, Empresa,
Jnasser MPF no 13 de setembro
Às 12:00h: Empresa.
Conspro Construtora. End. HMI- Maternidade de Roraima

Dia 29 de julho de 2024,
As;06;30h, Empresa;
Sicla Engenharia. End. Base Aérea
As 12;00 Empresa;
RSX. End. João de Barro

Com a seguinte pauta: 1- análise, discussão e aprovação da proposta dos reajustes previstos nas cláusulas quarta, quinta, trigésima primeira e trigésima segunda, conforme expressamente previsto no parágrafo único da cláusula quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2023-2025; 2- aprovação e instalação de Assembleia Geral Extraordinária permanente 3- Autorizar para deliberar e exercer o direito de greve; 4- Deliberar e autorizar para celebrar o aumento de salário 2024-2025 e ou ajuizar Dissídio Coletivo;

Atenciosamente,
José Lima Santos
Presidente do SINTRACOMO-RR

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e do Mobiliário de Roraima (SINTRACOMO) situado na RUA SR04,321QD14 Lote 205,Bairro Murilo Teixeira cida –loteamento Caburai - boa vista -rr E-mail: sintracomo@hotmail.com Fone: (95) 991511611 (95)991255481



ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024 – SESAU
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI: 20101.021321/2023.11– INTERESSADO: SESAU/RR – UASG 456961. A Agente de Contratação da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, torna público e aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **INSUMOS DO GRUPO 11 - SUPORTE RESPIRATÓRIO II**, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I** do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia **05/08/2024, às 9:30h** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 19/07/2024, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES, https://www.gov.br/pncp/pt-br: Contratações e no site www.saude.rr.gov.br no link: LICITAÇÃO – PREGÃO.

Boa Vista – RR, 18 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
INAIARA RUBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Agente de Contratação - Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC/SESAU
(Decreto nº 1422-P, de 08/08/2023, DOE/RR n° 4498 de 08/08/2023)



Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 37/2024** (Proc. 0008836-65.2024.8.23.8000).

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para aquisição de bens móveis permanentes para a Central do Cidadão, para atender às necessidades dos Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 19/07/2024, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 31/07/2024, às 10h00min (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/ e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 19/07/2024 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 18 de julho de 2024.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9002/2024- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/n° - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista , nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 013121/2024, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRODUÇÃO CENOGRÁFICA PARA ATENDER À FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC. Empresa INOVAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS, com CNPJ: 08.046.464/0001-40, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05 e 06. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), ITEM 02 no valor unitário de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ITEM 03 no valor unitário de R$ 126.999,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais), ITEM 04 no valor unitário de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), ITEM 05 no valor unitário de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) e ITEM 06 no valor unitário de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora dos ITENS 07, 08, 09 e 10. Sendo o ITEM 07 no valor unitário de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), ITEM 08 no valor unitário de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), ITEM 09 no valor unitário de R$ 313.800,00 (trezentos e treze mil e oitocentos reais) e ITEM 10 no valor unitário de R$ 1.370,00 (hum mil e trezentos e setenta reais).

Boa Vista – RR, 18 de julho de 2024.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DO PROCESSO Nº. 20101.082162/2022.41

A Secretaria do Estado da Saúde vem a público comunicar que, as empresas interessadas em COTAR, **Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar, com fornecimento de materiais de limpeza, para atender as Unidades de Saúde do Interior do Estado de Roraima, pertencentes a estrutura da Secretária do Estado da Saúde, com a disponibilização de mão de obra qualificada, insumos, produtos domissanitários, equipamentos e EPI's e EPC's.** Enviar e-mail para: cotaçao.cgplan@saude.rr.gov.br ou entrar em contato com Gerência de Cotação na sede da SESAU Rua: Madri, nº 180, Aeroporto, por meio do telefone (95)98404-1642.

OBS.: Consta no site da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, o modelo de proposta e outras informações pertinentes.
Endereço URL: https://saude.rr.gov.br/index.php/transparencia/licitacao-sesau/cotacao-de-precos/cotacao-de-precos-2024

Boa Vista-RR, 18 de julho de 2024.



Serviço Social da Indústria
Departamento Regional de Roraima
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3710 Aeroporto – Boa Vista/RR
CEP: 69310-005
Fone: (95) 4009-1800

EXTRATO

CONTRATO Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e execução realização de eventos abertos, tipo corrida de rua, compreendendo o planejamento, organização, taxas e legalização, fornecimento de equipamentos, lanches, estrutura física, premiação, entre outros, a fim de atender a 1ª edição de CORRIDA DE RUA DO SESI/RR.

CONTRATADA: **PROJETAR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: 06.935.906/0001-84
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024
VALOR ESTIMADO: R$81.000,00 (Oitenta e um mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Boa Vista-RR, 19 de julho de 2024.

Almecir de Freitas Camara
Superintendente do SESI/RR

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.313/0001-23
NIRE 1430000115-2

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 1, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.714.313/0001-23, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 5 de agosto de 2024, às 14:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

(i) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito das Assembleias Gerais de Debenturistas da Emissão realizadas em 6 de dezembro de 2023 ("AGD de Dezembro/23") e em 29 de maio de 2024 ("AGD de Maio/24"), a anuência prévia (*waiver*) para o não cumprimento, pela Emissora, até a primeira data em que o saldo dos recursos depositados na Conta Centralizadora seja igual ou maior ao Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, respeitada a obrigação de preenchimento descrita na Cláusula 7.1 (xxiii) da minuta de consolidação da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão (conforme definido abaixo) ("Período de Liberação Conta Centralizadora"), de sua obrigação de manutenção do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), conforme exigido nos termos da Escritura de Emissão e da Cláusula VIII do "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Direitos Emergentes e Contas Bancárias em Garantia e Outras Avenças*", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 5 de janeiro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios");

(ii) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito da AGD de Dezembro/23 e da AGD de Maio/24, a anuência prévia (*waiver*) para o não cumprimento, pela Emissora, até a obtenção de *rating* para as Debêntures de, no mínimo, BBB em escala local pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's ("Período de Liberação *Rating*"), de sua obrigação de manutenção de *rating* para as Debêntures de, no

mínimo, BBB em escala local pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's, conforme previsto na antiga Cláusula 5.1.2, item (xx) da Escritura de Emissão, de modo que referido descumprimento não caracterize um evento de vencimento antecipado não automático das obrigações contraídas na Escritura de Emissão;

(iii) a alteração de determinadas condições da Escritura de Emissão e das Debêntures que constam do "*9º (Nono) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*", conforme minuta incluída como Anexo I ao material de apoio disponível para acesso junto à Emissora e ao Agente Fiduciário ("Aditamento à Escritura de Emissão"), quais sejam:

(a) simplificação dos requisitos de arquivamento em junta comercial e registro em cartório de registro de títulos e documentos de modo a refletir alterações legislativas ocorridas desde a Data de Emissão (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão);

(b) a alteração das condições de amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, de modo a realizar determinados ajustes ao cronograma de amortização do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão);

(c) a alteração das condições de pagamento da Remuneração das Debêntures, de modo a realizar determinados ajustes ao cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão) e, especificamente no tocante à Parcela de Remuneração Devida, aprovar o pagamento de R$ 37,15 (trinta e sete reais e quinze centavos) por debênture à título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo que a Remuneração incorrida e não paga em 15 de dezembro de 2024 deverá ser integralmente incorporada ao Valor Nominal Unitário na respectiva data;

(d) a inclusão de dispensa da realização do preenchimento do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), da forma estipulada no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, caso a Emissora comprove que utilizou referidos recursos para pagamento da remuneração das Debêntures da 1ª Emissão (conforme definido na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão) das séries de espécie quirografária; e

(e) a inclusão de novas hipóteses de resgate e/ou amortização antecipados, ou oferta de aquisição, das Debêntures, mediante o atendimento de determinadas condições comerciais pactuadas entre a Emissora e os Debenturistas (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão).

(iv) a aprovação da redação final do Aditamento à Escritura de Emissão (Anexo I ao material de apoio), que, conforme alinhado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e os Debenturistas, deverá implementar as alterações contratuais necessárias à Escritura de Emissão, a serem aprovadas nos termos da assembleia geral de debenturistas, bem como aprovar a sua redação consolidada; e

(v) a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, tome todas as providências necessárias para cumprimento das deliberações previstas neste Edital de Convocação, incluindo, mas não se limitando, a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão e dos demais documentos e/ou contratos necessários para cumprimento das deliberações ora aprovadas.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD
DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br, identificando no assunto a Emissão, em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os seguintes documentos: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website http://www.oxe-energia.com.br/, no material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Boa Vista/RR, 19 de julho de 2024
BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.322/0001-14
NIRE 143000011-44

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 2, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.714.322/0001-14, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 5 de agosto de 2024, às 17:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

(i) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito das Assembleias Gerais de Debenturistas da Emissão realizadas em 6 de dezembro de 2023 ("AGD de Dezembro/23") e em 29 de maio de 2024 ("AGD de Maio/24"), a anuência prévia (*waiver*) para o não cumprimento, pela Emissora, até a primeira data em que o saldo dos recursos depositados na Conta Centralizadora seja igual ou maior ao Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, respeitada a obrigação de preenchimento descrita na Cláusula 7.1 (xxiii) da minuta de consolidação da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão (conforme definido abaixo) ("Período de Liberação Conta Centralizadora"), de sua obrigação de manutenção do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), conforme exigido nos termos da Escritura de Emissão e da Cláusula VIII do "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Direitos Emergentes e Contas Bancárias em Garantia e Outras Avenças*", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 5 de janeiro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios");

(ii) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito da AGD de Dezembro/23 e da AGD de Maio/24, a anuência prévia (*waiver*) para o não cumprimento, pela Emissora, até a obtenção de *rating* para as Debêntures de, no mínimo, BBB em escala local pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's ("Período de Liberação *Rating*"), de sua obrigação de manutenção de *rating* para as Debêntures de, no mínimo, BBB em escala local pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's, conforme previsto na antiga Cláusula 5.1.2, item (xx) da Escritura de Emissão, de modo que referido descumprimento não caracterize um evento de vencimento antecipado não automático das obrigações contraídas na Escritura de Emissão;

(iii) a alteração de determinadas condições da Escritura de Emissão e das Debêntures que constam do "*9º (Nono) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*", conforme minuta incluída como Anexo I ao material de apoio disponível para acesso junto à Emissora e ao Agente Fiduciário ("Aditamento à Escritura de Emissão"), quais sejam:

(a) simplificação dos requisitos de arquivamento em junta comercial e registro em cartório de registro de títulos e documentos de modo a refletir alterações legislativas ocorridas desde a Data de Emissão (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão);

(b) a alteração das condições de amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, de modo a realizar determinados ajustes ao cronograma de amortização do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão);

(c) a alteração das condições de pagamento da Remuneração das Debêntures, de modo a realizar determinados ajustes ao cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão) e, especificamente no tocante à Parcela de Remuneração Devida, aprovar o pagamento de R$ 37,15 (trinta e sete reais e quinze centavos) por debênture à título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo que a Remuneração incorrida e não paga em 15 de dezembro de 2024 deverá ser integralmente incorporada ao Valor Nominal Unitário na respectiva data;

(d) a inclusão de dispensa da realização do preenchimento do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), da forma estipulada no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, caso a Emissora comprove que utilizou referidos recursos para pagamento da remuneração das Debêntures da 1ª Emissão (conforme definido na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão) das séries de espécie quirografária; e

(e) a inclusão de novas hipóteses de resgate e/ou amortização antecipados, ou oferta de aquisição, das Debêntures, mediante o atendimento de determinadas condições comerciais pactuadas entre a Emissora e os Debenturistas (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão).

(iv) a aprovação da redação final do Aditamento à Escritura de Emissão (Anexo I ao material de apoio), que, conforme alinhado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e os Debenturistas, deverá implementar as alterações contratuais necessárias à Escritura de Emissão, a serem aprovadas nos termos da assembleia geral de debenturistas, bem como aprovar a sua redação consolidada; e

(v) a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, tome todas as providências necessárias para cumprimento das deliberações previstas neste Edital de Convocação, incluindo, mas não se limitando, a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão e dos demais documentos e/ou contratos necessários para cumprimento das deliberações ora aprovadas.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD
DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br, identificando no assunto a Emissão, em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os seguintes documentos: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website http://www.oxe-energia.com.br/, no material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Boa Vista/RR, 19 de julho de 2024
CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.305/0001-87
NIRE 143000011-61

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 3, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.714.305/0001-87, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 5 de agosto de 2024, às 16:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

(i) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito das Assembleias Gerais de Debenturistas da Emissão realizadas em 6 de dezembro de 2023 ("AGD de Dezembro/23") e em 29 de maio de 2024 ("AGD de Maio/24"), a anuência prévia (*waiver*) para o não cumprimento, pela Emissora, até a primeira data em que o saldo dos recursos depositados na Conta Centralizadora seja igual ou maior ao Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, respeitada a obrigação de preenchimento descrita na Cláusula 7.1 (xxiii) da minuta de consolidação da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão (conforme definido abaixo) ("Período de Liberação Conta Centralizadora"), de sua obrigação de manutenção do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), conforme exigido nos termos da Escritura de Emissão e da Cláusula VIII do "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Direitos Emergentes e Contas Bancárias em Garantia e Outras Avenças*", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 5 de janeiro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios");

(ii) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito da AGD de Dezembro/23 e da AGD de Maio/24, a anuência prévia (*waiver*) para o não cumprimento, pela Emissora, até a obtenção de *rating* para as Debêntures de, no mínimo, BBB em escala local pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's ("Período de Liberação *Rating*"), de sua obrigação de manutenção de *rating* para as Debêntures de, no mínimo, BBB em escala local pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's, conforme previsto na antiga Cláusula 5.1.2, item (xx) da Escritura de Emissão, de modo que referido descumprimento não caracterize um evento de vencimento antecipado não automático das obrigações contraídas na Escritura de Emissão;

(iii) a alteração de determinadas condições da Escritura de Emissão e das Debêntures que constam do "*9º (Nono) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*", conforme minuta incluída como Anexo I ao material de apoio disponível para acesso junto à Emissora e ao Agente Fiduciário ("Aditamento à Escritura de Emissão"), quais sejam:

(a) simplificação dos requisitos de arquivamento em junta comercial e registro em cartório de registro de títulos e documentos de modo a refletir alterações legislativas ocorridas desde a Data de Emissão (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão);

(b) a alteração das condições de amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, de modo a realizar determinados ajustes ao cronograma de amortização do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão);

(c) a alteração das condições de pagamento da Remuneração das Debêntures, de modo a realizar determinados ajustes ao cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão) e, especificamente no tocante à Parcela de Remuneração Devida, aprovar o pagamento de R$ 37,15 (trinta e sete reais e quinze centavos) por debênture à título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo que a Remuneração incorrida e não paga em 15 de dezembro de 2024 deverá ser integralmente incorporada ao Valor Nominal Unitário na respectiva data;

(d) a inclusão de dispensa da realização do preenchimento do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), da forma estipulada no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, caso a Emissora comprove que utilizou referidos recursos para pagamento da remuneração das Debêntures da 1ª Emissão (conforme definido na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão) das séries de espécie quirografária; e

(e) a inclusão de novas hipóteses de resgate e/ou amortização antecipados, ou oferta de aquisição, das Debêntures, mediante o atendimento de determinadas condições comerciais pactuadas entre a Emissora e os Debenturistas (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão).

(iv) a aprovação da redação final do Aditamento à Escritura de Emissão (Anexo I ao material de apoio), que, conforme alinhado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e os Debenturistas, deverá implementar as alterações contratuais necessárias à Escritura de Emissão, a serem aprovadas nos termos da assembleia geral de debenturistas, bem como aprovar a sua redação consolidada; e

(v) a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, tome todas as providências necessárias para cumprimento das deliberações previstas neste Edital de Convocação, incluindo, mas não se limitando, a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão e dos demais documentos e/ou contratos necessários para cumprimento das deliberações ora aprovadas.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD
DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br, identificando no assunto a Emissão, em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os seguintes documentos: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website http://www.oxe-energia.com.br/, no material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Boa Vista/RR, 19 de julho de 2024
PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.745.410/0001-83
NIRE 143000011-79

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 4, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.745.410/0001-83, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 5 de agosto de 2024, às 15:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

(i) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito das Assembleias Gerais de Debenturistas da Emissão realizadas em 6 de dezembro de 2023 ("AGD de Dezembro/23") e em 29 de maio de 2024 ("AGD de Maio/24"), a anuência prévia (*waiver*) para o não cumprimento, pela Emissora, até a primeira data em que o saldo dos recursos depositados na Conta Centralizadora seja igual ou maior ao Saldo Mínimo da Conta Centralizadora, respeitada a obrigação de preenchimento descrita na Cláusula 7.1 (xxiii) da minuta de consolidação da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão (conforme definido abaixo) ("Período de Liberação Conta Centralizadora"), de sua obrigação de manutenção do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), conforme exigido nos termos da Escritura de Emissão e da Cláusula VIII do "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Direitos Emergentes e Contas Bancárias em Garantia e Outras Avenças*", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 5 de janeiro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios");

(ii) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito da AGD de Dezembro/23 e da AGD de Maio/24, a anuência prévia (*waiver*) para o não cumprimento, pela Emissora, até a obtenção de *rating* para as Debêntures de, no mínimo, BBB em escala local pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's ("Período de Liberação *Rating*"), de sua obrigação de manutenção de *rating* para as Debêntures de, no mínimo, BBB em escala local pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's, conforme previsto na antiga Cláusula 5.1.2, item (xx) da Escritura de Emissão, de modo que referido descumprimento não caracterize um evento de vencimento antecipado não automático das obrigações contraídas na Escritura de Emissão;

(iii) a alteração de determinadas condições da Escritura de Emissão e das Debêntures que constam do "*9º (Nono) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*", conforme minuta incluída como Anexo I ao material de apoio disponível para acesso junto à Emissora e ao Agente Fiduciário ("Aditamento à Escritura de Emissão"), quais sejam:

(a) simplificação dos requisitos de arquivamento em junta comercial e registro em cartório de registro de títulos e documentos de modo a refletir alterações legislativas ocorridas desde a Data de Emissão (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão);

(b) a alteração das condições de amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, de modo a realizar determinados ajustes ao cronograma de amortização do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão);

(c) a alteração das condições de pagamento da Remuneração das Debêntures, de modo a realizar determinados ajustes ao cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão) e, especificamente no tocante à Parcela de Remuneração Devida, aprovar o pagamento de R$ 37,15 (trinta e sete reais e quinze centavos) por debênture à título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo que a Remuneração incorrida e não paga em 15 de dezembro de 2024 deverá ser integralmente incorporada ao Valor Nominal Unitário na respectiva data;

(d) a inclusão de dispensa da realização do preenchimento do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), da forma estipulada no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, caso a Emissora comprove que utilizou referidos recursos para pagamento da remuneração das Debêntures da 1ª Emissão (conforme definido na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão) das séries de espécie quirografária; e

(e) a inclusão de novas hipóteses de resgate e/ou amortização antecipados, ou oferta de aquisição, das Debêntures, mediante o atendimento de determinadas condições comerciais pactuadas entre a Emissora e os Debenturistas (conforme detalhado na nova redação consolidada da Escritura de Emissão, nos termos do Aditamento à Escritura de Emissão).

(iv) a aprovação da redação final do Aditamento à Escritura de Emissão (Anexo I ao material de apoio), que, conforme alinhado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e os Debenturistas, deverá implementar as alterações contratuais necessárias à Escritura de Emissão, a serem aprovadas nos termos da assembleia geral de debenturistas, bem como aprovar a sua redação consolidada; e

(v) a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, tome todas as providências necessárias para cumprimento das deliberações previstas neste Edital de Convocação, incluindo, mas não se limitando, a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão e dos demais documentos e/ou contratos necessários para cumprimento das deliberações ora aprovadas.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD
DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br, identificando no assunto a Emissão, em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os seguintes documentos: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e jsc@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website http://www.oxe-energia.com.br/, no material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Boa Vista/RR, 19 de julho de 2024
SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.